INDICAÇÃO Nº 368/2024

Indica ao Prefeito Municipal a implementação do serviço de terapias e procedimentos médicos e odontológicos de caráter complementar, como a Acupuntura, a Homeopatia, a Medicina Antroposófica, a Fitoterapia e a Ozonioterapia, na saúde pública do município Foz do Iguaçu.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a implementação do serviço de terapias e procedimentos médicos e odontológicos de caráter complementar, como a Acupuntura, a Homeopatia, a Medicina Antroposófica, a Fitoterapia e a Ozonioterapia, na saúde pública do município Foz do Iguaçu.

J U S T I F I C A T I V A

Segundo estudos, nas sociedades técnicas da atualidade, as transformações científicas assumem um ritmo cada vez mais acelerado, notadamente no campo da Medicina e da Odontologia, devido ao incremento da pesquisa, da biotecnologia e da utilização de novos equipamentos. Paradoxalmente, em meio à investigação científica mais tecnologicamente avançada, também assumem papel de destaque, em vários países, procedimentos tradicionais, como a Acupuntura, a Homeopatia, a Medicina Antroposófica, a Fitoterapia e a Ozonioterapia, por exemplo. Trata-se de tratamentos complementares que podem ser incorporados ao sistema de saúde do Município de Foz do Iguaçu com baixo custo e elevado grau de eficácia. A experiência que outros países possuem nessas áreas e que ainda não foi incorporada ao sistema de saúde brasileiro deve ser vista como uma alternativa privilegiada para incrementar o rol de procedimentos de saúde adotados no Município.

Os procedimentos médicos e odontológicos utilizados em outros países há várias décadas, com a devida autorização dos seus órgãos de vigilância e normatização da saúde, transmitem um grau de segurança jurídica, ética e científica compatível com o efetivo e necessário gozo do direito à saúde no Brasil.

Ademais, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Assinado por 1 pessoa: ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B8B-92A8-A72C-C762 e informe o código 0B8B-92A8-A72C-C762

Além disso, a abertura das fronteiras nacionais para o progresso da ciência e da inovação é um dos objetivos da ordem constitucional da República, nos termos do artigo 218 da CF, que procura integrar no campo da prática médica aquilo que já se faz nos âmbitos cultural, econômico, financeiro etc.

Muitos pacientes precisam sair do Município de Foz do Iguaçu para receber tratamentos oferecidos em outras unidades da Federação e mesmo fora do Brasil, por exemplo, na Alemanha ou nos Estados Unidos. Esta lamentável realidade atinge o direito à igualdade e fere frontalmente o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que ela cria, em termos de acesso à saúde, cidadãos de primeiro grau (os que podem se tratar fora das suas cidades, Estado e mesmo do Brasil) e de segundo grau (os que não têm acesso a essas opções).

Outro elemento fundamental para a necessidade de regulamentar os procedimentos utilizados de forma corrente em outros países é a possibilidade de reduzir as despesas do Município de Foz do Iguaçu, na medida em que grande parte dos tratamentos complementares são de baixo custo devido à simplicidade dos seus insumos. Colocar os tratamentos complementares em Medicina e Odontologia como opção para os pacientes representa um passo decisivo na democratização ao direito à saúde, situando o Município de Foz do Iguaçu na vanguarda desse tipo de política pública: saúde pública mais eficiente e a custo mais baixo. Por trás da presente iniciativa parlamentar, há relevantes elementos técnicos, profissionais, humanitários, orçamentários etc. Diante de tais apontamentos, demonstra-se a necessidade da realização de estudo para implementação da supracitada técnica em benefício da população.

Sala das Sessões, 28 de março de 2024.

Alex Meyer
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALEX MEYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B8B-92A8-A72C-C762 e informe o código 0B8B-92A8-A72C-C762

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B8B-92A8-A72C-C762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 12:42:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B8B-92A8-A72C-C762